

Em 06/12/2017, a Aposvale, representada pelos seus diretores-executivos e o presidente do seu Conselho de Representantes, reuniu-se, na sede da Fundação, com a Valia, representada pelos seus diretores-executivos e pelo seu gerente Jurídico.

A referida reunião foi solicitada pela Valia à Aposvale em atenção ao pedido, feito pela Associação em outubro passado ([clique aqui](#)), de pagamento de abono, no primeiro trimestre de 2018, aos participantes do Plano Benefício Definido (“BD”).

Foram apresentados, pelos Dirigentes da Valia aos da Aposvale, os resultados dos investimentos e a avaliação do passivo do Plano Benefício Definido (“BD”) que indicam a possibilidade de pagamento, em março de 2018, de abono aos participantes do BD.

Diante disso, os dirigentes da Valia comprometeram-se a apresentar ao Conselho Deliberativo da Fundação, na reunião ordinária em que o fechamento contábil de 2017 será objeto de deliberação (março/2018), uma proposta concreta de pagamento desse abono aos participantes do BD. Tal como ocorrido em anos anteriores, a Valia, logo após essa reunião ordinária de março/2018 do Conselho Deliberativo, divulgará a quantidade de suplementações líquidas de contribuições que comporá o abono, desde que seu pagamento seja aprovado pelo colegiado.

É importante esclarecer que o pagamento de abono, embora estimado para o primeiro trimestre de 2018, não está garantido, pois dependerá, ainda, (i) da confirmação dos resultados do plano após o fechamento contábil de 2017 e sua validação pela auditoria externa e pelos órgãos de governança da Valia; e (ii) da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, na forma prevista do Regulamento do BD.

Também é importante ressaltar que a proposta a ser apresentada pelos dirigentes da Valia ao Conselho Deliberativo, na reunião ordinária de março de 2018, obedecerá integralmente a legislação aplicável (que é bastante restritiva em termos de liberação de excedentes de planos de benefício definido) e o Regulamento do BD.

Esse Regulamento, também chamado de “Contrato Previdenciário,” foi, após um longo trabalho desenvolvido pela Valia em 2016 com participação da Aposvale, alterado e aprovado pela PREVIC no início de 2017, pavimentando o caminho para o pagamento de abonos, sem que a integridade do plano seja de qualquer forma ameaçada, já que novos abonos somente poderão ser concedidos, a critério do Conselho Deliberativo da Valia, se houver, no “Fundo de Distribuição de Superávit 3”, saldo suficiente para suportar, por 60 meses, o pagamento mensal dos 25% do benefício líquido de contribuição.

Vale ressaltar, ainda, que esse prazo de 60 meses não garante o pagamento por este período, pois se trata de uma previsão que leva em conta vários fatores, dentre eles, a rentabilidade futura dos investimentos. Caso a realidade venha a ser diferente do projetado, o período de pagamento pode ser alterado para mais ou para menos, podendo até mesmo se extinguir, caso o saldo se esgote.

A Valia e a Aposvale continuarão mantendo todos os participantes/associados informados a respeito.

Fonte: Valia, em 06.12.2017.